Câmara Municipal de Embu-Guaçu

Câmara Municipal de Embu Guaçu 29

RESOLUÇÃO Nº 04/84

FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA , Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO :

DETERMINANDO

ARTIGO 1º - Fica estabelecido de acordo com o Artigo 145, Parágrafo 1º, Letra d, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Embu-Guaçu que a VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA será de 05 (cinco) Salários Mínimos Regionais.

ARTIGO 2º - A Verba de Representação de que trata esta Resolução, será paga ao Presidente da Câmara até o quinto dia útil do mês subsequente.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

ARTIGO 4º - A remuneração, objeto desta Resolução, será devida a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1985.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro do ano de 1984.

SAMUEL DOMINGOS DA SILVA
Presidente

PEDRO VIEIRA DA SILVA
1º Secretário

MÁRIO VICTOR PLIHAL
2º Secretário